

Lei nº 418/86

031075330001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO

AV. JACQUES B. N.º 390

CENTRO - CEP 79280

PORTO MURTINHO

MS

Dispõe sobre a doação a empresa Brasileira de Telecomunicações de Porto Alegre do Sul, de uma área de 6.600m², onde está situado o atual Posto Telefônico.

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e se sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doada pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS., à Telecom - Empresa Brasileira de Telecomunicações - LT., uma área de terreno com 6.600m², (Seis mil e seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), localizada na zona urbana, com as seguintes confrontações:

Ào Norte - com as Terras da Floresta Brasileira.

Ào Sul - com as Terras do Hospital Jesus Baudello.

Ào Leste - com as Terras da Floresta Brasileira.

Ào Oeste - com a Rua D. Brandão.

Art. 2º - Na eventualidade de dissolução da referida entidade, abandonando as atividades do imóvel, este reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Outubro de 1986

MZON
Racional Borges dos Santos
Prefeito Municipal.